



## FACULDADE QUIRINÓPOLIS

Centro de Ensino Superior do Sudoeste Goiano Ltda.  
Portaria de recredenciamento MEC no 1.283, de 5 de outubro de 2017  
Av. Quirino Cândido Moraes, nº 38-D - Centro – Cep: 75860-000 - Quirinópolis/GO.  
Telefone: (64)3651-4680 Fax: (64)3651-2214  
Site oficial: <http://faqui.edu.br>

### TERMO DE COMPROMISSO – PIVIC/FAQUI

DECLARAMOS que o(a) acadêmico(a) \_\_\_\_\_  
(matricula: \_\_\_\_\_), sob orientação do(a) Prof(a) \_\_\_\_\_  
atenderam aos critérios estabelecidos na Chamada PIBIC/PIVIC (2025/2026) para participar do PIVIC,  
estando ambos de acordo com os compromissos abaixo assumidos.

**1.** Respeitar a carga horária semanal de 1 (uma) hora de atividade (entre reuniões com orientador(a) para o desenvolvimento das atividades do projeto de pesquisa, revisão bibliográfica, coleta de dados, análise de dados, elaboração do relatório parcial e final, elaboração de material para exposição em eventos científicos, encaminhamento e publicação de artigo científico). O presente compromisso terá início em **01/08/2025** e término em **03/02/2026**.

**2.** Fica estabelecido que o(a) acadêmico(a) irá executar as atividades que constam no cronograma do projeto de pesquisa de forma voluntária pelo período de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, mediante justificativa enviada a Coordenação Institucional de Pesquisa.

**3.** A participação no Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica da FAQUI (PIVIC/FAQUI), objeto do presente Termo de Compromisso não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o(a) bolsista e a IES.

**4.** São causas para rescisão do Termo de Compromisso do Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica da FAQUI (PIVIC/FAQUI):

- a) conclusão ou abandono do curso;
- b) trancamento da matrícula;
- c) não cumprimento do Termo de Compromisso do PIVIC/FAQUI;
- d) efetivação no quadro de colaboradores da Faculdade Quirinópolis;
- e) Não cumprir os prazos determinados no cronograma que consta no projeto de pesquisa. O não cumprimento resultará na suspensão imediata do Termo, ficando o(a) acadêmico(a) em situação de inadimplência e impossibilitado(a) de concorrer ao programa no ano subsequente;
- f) manifestação de vontade das partes;

**5. Constituem obrigações da IES:**

- a) zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso do Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica da FAQUI (PIVIC/FAQUI);
- b) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao(a) acadêmico(a) o desenvolvimento da pesquisa.

**6. Constituem obrigações do(a) Acadêmico(a):**

- a) cumprir o cronograma que consta no projeto de pesquisa;
- b) obedecer ao Regulamento Interno da Faculdade Quirinópolis concernente ao Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica da FAQUI (PIVIC/FAQUI);
- c) comunicar a Faculdade Quirinópolis, conclusão, interrupção ou modificação deste Termo de Compromisso, bem como os fatos de interesse ao Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica da FAQUI (PIVIC/FAQUI);
- d) informar de imediato e por escrito à Faculdade Quirinópolis qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na Instituição de Ensino, arcando com quaisquer ônus pela ausência dessa informação;



**FACULDADE QUIRINÓPOLIS**

Centro de Ensino Superior do Sudoeste Goiano Ltda.  
Portaria de recredenciamento MEC no 1.283, de 5 de outubro de 2017  
Av. Quirino Cândido Moraes, nº 38-D - Centro – Cep: 75860-000 - Quirinópolis/GO.  
Telefone: (64)3651-4680 Fax: (64)3651-2214  
Site oficial: <http://faqui.edu.br>

- e) responder pelo ressarcimento de danos causados por seu ato doloso que cause prejuízo à Faculdade Quirinópolis durante o cumprimento do Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica da FAQUI (PIVIC/FAQUI), bem como por danos morais e materiais causados a terceiros;
- f) Encaminhar os relatórios parcial e final dentro do prazo determinado no Edital 4/2025. Estando ciente da não avaliação por parte da coordenação de Pesquisa caso não seja cumprido o prazo.

**7 - Constituem obrigações do(a) Orientador(a):**

- a) Acompanhar as atividades do(a) acadêmico(a) durante a vigência no programa, não se afastar integralmente ou parcialmente durante esse período sem prévia indicação de coorientador efetivo e, havendo qualquer problema em relação ao cumprimento das atividades, comunicar à Coordenação do PIVIC.
- b) Orientar, efetivamente, o(a) acadêmico(a) nas distintas fases do trabalho científico e nas atividades do programa.
- c) Incluir o nome do(a) estudante nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo.
- d) Encaminhar os relatórios parcial e final dentro do prazo determinado no Edital 4/2025. Estando ciente da não avaliação por parte da coordenação de Pesquisa caso não seja cumprido o prazo.

**8 - Fica eleito o foro da Comarca de Quirinópolis-GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas que possam se originar deste Termo de Compromisso.**

Quirinópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2025.

\_\_\_\_\_  
Anésia Ferreira dos Santos  
Diretora Geral

\_\_\_\_\_  
Acadêmico(a):  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Rafaella Belchior Brasil  
Coordenadora de Pesquisa

\_\_\_\_\_  
Orientador(a):  
CPF:



**FACULDADE QUIRINÓPOLIS**

Centro de Ensino Superior do Sudoeste Goiano Ltda.  
Portaria de recredenciamento MEC no 1.283, de 5 de outubro de 2017  
Av. Quirino Cândido Moraes, nº 38-D - Centro – Cep: 75860-000 - Quirinópolis/GO.  
Telefone: (64)3651-4680 Fax: (64)3651-2214  
Site oficial: <http://faqui.edu.br>

**Assinatura digital pelo GOV.BR**